



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

63º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de R\$ 130.901,58 (cento e trinta mil, novecentos e um reais, e cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal da Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento complementar da produção estabelecida na Resolução SS nº 139 de 17 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 536, de 14 de novembro de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 7.475, de 06 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.280 publicada na mesma data;

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **63º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência financeira são para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2023, transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, a ser verificado na receita 1723..50.0.1.00.17 por meio do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº1709 aplicação 302 062, fonte 2, sendo que será transferido o montante de **R\$ 130.901,58 (cento e trinta mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 41168-X de titularidade da CONVENIENTE para o Banco Santander, agência 0092, conta corrente 13000850-4 de titularidade da CONVENIADA.



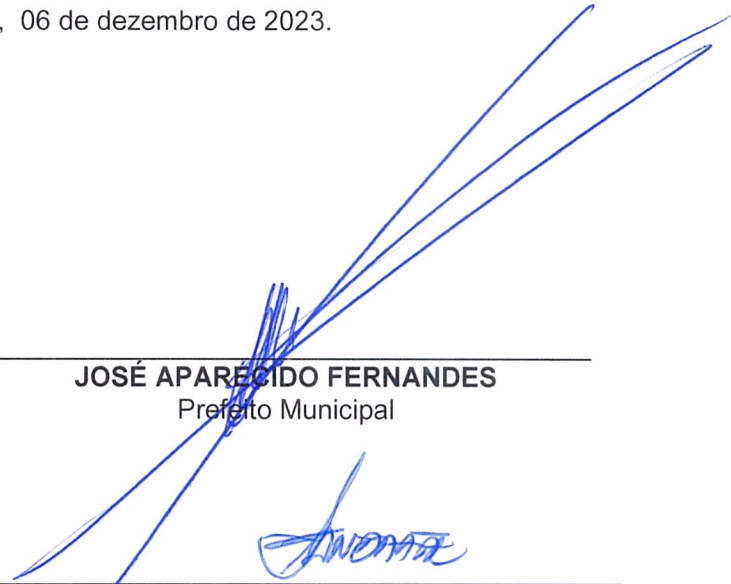
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 06 de dezembro de 2023.

CONVENENTE:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:



ARNALDO THOME

Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: Paulo Jose Del Chiaro

CPF: 015.548.468-03



Nome: Almir Martines Moreno

CPF: 058.431.878-29

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 536, DE 14/11/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária referente a Resolução SS nº139 de 17/10/23 destinado a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa de Assis – Fonte 02 – Estadual sendo: CUSTEIO – R\$ 130.901,58 (cento e trinta mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;


Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

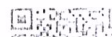
Considerando a reunião ordinária de 14 de novembro de 2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária referente a Resolução SS nº139 de 17/10/23 destinado a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa de Assis – Fonte 02 – Estadual sendo: CUSTEIO – R\$ 130.901,58 (cento e trinta mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Assis, 14 de novembro de 2023.


Almir Martinês Moreno
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



7	352590	JUNDIAI	R\$ 170.772,22	R\$ 0,00	R\$ 11.125,06	R\$ 181.897,28
7	352733	LOUVEIRA	R\$ 31.386,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.386,39
7	353180	MONTE MOR	R\$ 438,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,87
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 7.708,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.708,04
7	353650	PAULINIA	R\$ 0,00	R\$ 132.803,07	R\$ 88.145,41	R\$ 220.948,48
7	353710	PEDREIRA	R\$ 15.487,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.487,45
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 19.205,16	R\$ 0,00	R\$ 992,45	R\$ 20.197,61
7	355210	SOCORRO	R\$ 8.757,44	R\$ 0,00	R\$ 4.023,14	R\$ 12.780,58
7	355620	VALINHOS	R\$ 41.571,53	R\$ 0,00	R\$ 55.702,13	R\$ 97.273,66
8	351620	FRANCA	R\$ 12.028,80	R\$ 0,00	R\$ 12.028,80	R\$ 24.057,60
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 1.409,83	R\$ 0,00	R\$ 9.187,00	R\$ 10.596,83
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.408,94	R\$ 9.408,94
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 51.683,07	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86	R\$ 53.498,93
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 46.027,34	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 48.020,02
9	350400	ASSIS	R\$ 114.266,80	R\$ 0,00	R\$ 16.634,78	R\$ 130.901,58
9	350580	BASTOS	R\$ 2.194,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.194,35
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 36.939,92	R\$ 0,00	R\$ 2.963,64	R\$ 39.903,56
9	351670	GARÇA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.033,05	R\$ 12.033,05
9	352880	MARACÁI	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
9	352900	MARILIA	R\$ 118.595,41	R\$ 0,00	R\$ 11.051,07	R\$ 129.646,48
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 7.262,84	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 8.538,78
9	353470	OURINHOS	R\$ 28.033,56	R\$ 0,00	R\$ 1.703,16	R\$ 29.736,72
9	353530	PALMITAL	R\$ 16.866,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.866,69
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 24.608,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.608,15
9	354000	POMPEIA	R\$ 438,87	R\$ 0,00	R\$ 438,87	R\$ 877,74
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.276,13	R\$ 8.276,13
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 52.681,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.681,45
10	350330	ARAÍRAS	R\$ 22.129,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.129,29
10	351040	CAPIVARI	R\$ 24.023,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.023,64
10	351220	CONCHAL	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 2.989,02
10	352070	LEME	R\$ 65.892,10	R\$ 0,00	R\$ 45.459,58	R\$ 111.351,68
10	352690	LIMEIRA	R\$ 66.200,08	R\$ 0,00	R\$ 18.731,39	R\$ 84.931,47
10	353870	PIRACICABA	R\$ 70.466,69	R\$ 0,00	R\$ 26.522,63	R\$ 96.989,32
10	354390	RIO CLARO	R\$ 30.872,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.872,49
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 6.323,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.323,88
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 43.152,56	R\$ 0,00	R\$ 4.196,07	R\$ 47.348,63
11	351440	DRACENA	R\$ 6.120,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.120,50
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 1.456,44	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 3.020,30
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 3.203,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.203,62
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 996,34
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 637,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637,97
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.970,72	R\$ 7.970,72
13	350590	BATATAIS	R\$ 37.188,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.188,11
13	350940	CAJURU	R\$ 11.070,84	R\$ 0,00	R\$ 44.961,70	R\$ 56.032,54
13	351860	GUARIBA	R\$ 9.082,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.082,79
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 20.006,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.006,03
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 15.493,37	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86	R\$ 17.309,23
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 4.321,63	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 5.292,59
13	354020	PONTAL	R\$ 18.336,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.336,56
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 182.066,48	R\$ 0,00	R\$ 27.899,18	R\$ 209.965,66
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 9.175,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.175,97
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 33.192,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.192,99
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 7.691,37	R\$ 0,00	R\$ 4.836,94	R\$ 12.528,31
14	352260	ITAPIRA	R\$ 23.915,12	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62	R\$ 27.183,74
14	353050	MOCOCA	R\$ 2.934,27	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28	R\$ 5.141,55
14	353070	MÓGI GUACU	R\$ 27.183,52	R\$ 0,00	R\$ 54.748,37	R\$ 81.931,89
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 34.800,33	R\$ 0,00	R\$ 48.889,33	R\$ 83.689,66
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 1.815,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 39.352,81	R\$ 0,00	R\$ 19.099,66	R\$ 58.452,47
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 29.748,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.748,85
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 3.808,54	R\$ 0,00	R\$ 5.264,72	R\$ 9.073,26
14	355360	JARDIM	R\$ 12.378,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.378,44
15	351110	FLORIANÓPOLIS	R\$ 5.638,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.638,50
15	352070	CRANHÓPOLIS	R\$ 4.121,19	R\$ 0,00	R\$ 2.854,43	R\$ 6.975,62

411681

Assinado digitalmente por
JOSE APARECIDO
FILIZANDES
CPF: 018-90
Data: 27/11/2023 11:47